



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 www.santaritadoeste.sp.gov.br administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

LEI Nº 1499, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

“Inclui programas na Lei nº 1.472 de 27 de novembro de 2019, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Alaor Pasian, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.02 – Ensino Fundamental

FUNÇÃO:- 12 – Educação

SUBFUNÇÃO:- 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA:- Educação Regular

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0011

PROJETO:- Reforma, Ampliação e Reconstrução da Cobertura Metálica do Pátio da EMEF.

CÓDIGO DO PROJETO:- 1070

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações

VALOR R\$ 54.000,00

FONTE 05 – FEDERAL- QUESE

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.10 – Recreação e Desportos

FUNÇÃO:- 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO:- 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA:- Atividades Recreativas

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0032

PROJETO:- Reforma e Cobertura no Espaço Gourmet do Recinto da Festa do Peão

CÓDIGO DO PROJETO:- 1071

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações

VALOR R\$ 17.000,00

FONTE 01 – TESOURO



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Juntos por uma cidade melhor



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 www.santaritadoeste.sp.gov.br administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - Fone (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos da Quota Parte do Salário Educação- Quese e de recursos próprios, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.470 de 23/10/2019, vigentes para o exercício de 2019, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 23 de outubro de 2020

ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças